



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos**  
**Servidores Municipais de Conceição de Macabu.**  
**CNPJ. 36.576.106/0001-85**

**PORTARIA Nº. 109/2014.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob nº. 382/2013 e em atendimento a Diligência Externa do TCE/RJ, no Processo nº. 232.278-4/2013.

**RESOLVE:**

Art.º- 1º- Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a partir de 16 de setembro de 2013, ao servidor **HELIO VALENTE DA COSTA**, Servente, matrícula nº. 0054, Referência Salarial 13, Nível Elementar, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Artº. 71, da Lei Municipal nº. 756/2006 c/c Artº 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais fixados em **R\$ 988,91 (Novecentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos)** mensais.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 23 de dezembro de 2014.

**ADERALDO SPESSE RANGEL**  
**Presidente**